

DECRETO Nº 1937, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

**DISCIPLINA O EXPEDIENTE DO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2017 EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e

**CONSIDERANDO** que o próximo dia 08 de setembro deste intercala-se entre o feriado de 07 de setembro, data comemorativa da Independência do Brasil, e o fim de semana.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo, em todas as repartições da Administração Pública Municipal, durante todo o expediente do dia 08 de setembro do ano corrente.

**Art. 2º** O disposto no caput do artigo anterior não se aplica aos servidores municipais da área da saúde, segurança e do Serviço de Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, que exerçam suas atribuições funcionais nesses dias.

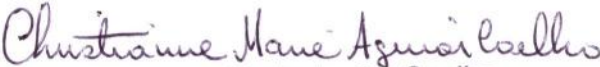
**Art. 3º** A determinação de que trata o art. 1º deste Decreto não deverá afetar o funcionamento dos serviços essenciais, tais como: abastecimento de água, farmácia popular, socorros urgentes, limpeza pública, fiscalização e orientação de trânsito.

**Parágrafo Único.** Os dirigentes máximos dos órgãos e entidades que executam os serviços de que trata o caput deste artigo disciplinaram o regime de escala e/ou plantão a que se submeterão os servidores das áreas mencionadas, objetivando garantir a não interrupção dos serviços.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em  
05 de Setembro de 2017.**

  
Christianne Marie Aguiar Coelho  
**PREFEITA DE SOBRAL EM EXERCÍCIO**

